

# PROPOSTA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

---

## 1. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Contratante: Município de Boa Vista do Incra-RS, com sede administrativa na Av. Heraclídes de Lima Gomes, 2750, Centro, Boa Vista do Incra-RS, CEP 98.120-000, inscrito no CNPJ sob nº 04.215.199/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Gilmar Laurindo Bellini.

Contratada: PREFEITEC CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.949.283/0001-65, com sede na Rua Firmino de Paula, 861, Centro, Ibirubá-RS, neste ato representada por Alisson Rockenbach, portador da cédula de identidade nº 5107092503 SJS/RS, CPF nº 811.950.790-87 e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade sob nº 101572/RS.

## 2. OBJETO

Constitui objeto a prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Contábil para a Administração Municipal e suas Secretarias, abrangendo:

- Orientação quanto à elaboração de prestações de contas;
- Acompanhamento da execução orçamentária da receita e da despesa;
- Elaboração de demonstrativos mensais, bimestrais, quadrimestrais, anuais e de outras periodicidades exigidas;
- Acompanhamento da elaboração e do envio de dados ao Programa de Autenticação de Dados (PAD) do TCE/RS (mensal);
- Acompanhamento da alimentação do Programa de Informações Complementares das Despesas com Pessoal (mensal);
- Orientação e suporte técnico para elaboração e envio dos sistemas federais SIOPE (Educação) e SIOPS (Saúde), com exigência bimestral;
- Emissão de pareceres técnicos escritos, quando necessário;
- Suporte técnico-contábil contínuo às equipes da contabilidade do município.

Os serviços serão executados diretamente pelo contador responsável, Alisson Rockenbach, conforme especificações acordadas com a administração municipal.

## 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação direta é fundamentada no art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021, que trata da inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional ou empresa de notória especialização, para prestação de serviços técnicos especializados de natureza singular, cuja escolha esteja devidamente justificada por autoridade competente.

#### **4. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE**

A contratação da empresa PREFEITEC CONSULTORIA LTDA se mostra imprescindível diante da necessidade de reforço técnico-contábil permanente para garantir a regularidade na prestação de contas, bem como o correto envio de informações aos órgãos de controle, especialmente o Tribunal de Contas do Estado (TCE/RS), o Ministério da Saúde (via SIOPS) e o Ministério da Educação (via SIOPE).

Trata-se de serviço técnico de natureza singular, que exige domínio especializado e atualizado da legislação contábil aplicada ao setor público e à administração municipal. A notória especialização da empresa PREFEITEC é comprovada por sua atuação voltada exclusivamente ao atendimento de entes públicos municipais, com experiência consolidada e histórico de prestação de serviço.

#### **5. PRAZO E VALOR**

A contratação terá vigência de 10 de março de 2025 a 10 de março de 2026, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

O valor mensal do contrato será de R\$ 6.910,00 (seis mil, novecentos e dez reais), totalizando o valor global de R\$ 82.920,00 (oitenta e dois mil, novecentos e vinte reais) pelo período de 12 meses, pagos mediante apresentação de nota fiscal.

#### **6. DIFERENCIAIS DA PREFEITEC CONSULTORIA LTDA E ALISSON**

##### **ROCKENBACH**

A empresa PREFEITEC CONSULTORIA LTDA e o contador Alisson Rockenbach destacam-se por sua experiência sólida em contabilidade pública, atuando como contador público com excelência na execução das demandas e entrega pontual das obrigações pertinentes ao setor público. Além disso, possui cursos de aperfeiçoamento comprovados, sempre atualizando seus conhecimentos para atender de maneira eficiente as necessidades dos municípios. Alisson Rockenbach se destaca também pela qualidade de suas entregas, atendendo com comprometimento e precisão às exigências legais e regulamentares.

**ALISSON  
ROCKENBACH**  
CH:8119507  
9087

Assinado digitalmente por ALISSON  
ROCKENBACH:81195079087  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=27709938000131, OU=presencial, CN=ALISSON  
ROCKENBACH:81195079087  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.04.15 09:59:15-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0